ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Ref.: Documento de Formalização de Demanda nº 22/2026

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria contábil-financeira pública, capacitação operacional e suporte técnico ao Município de Braço do Trombudo/SC.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Administração Municipal de Braço do Trombudo necessita de suporte técnico especializado nas áreas de Contabilidade Pública, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Prestação de Contas, considerando a crescente complexidade da legislação aplicada ao setor público, as constantes atualizações promovidas pelos órgãos normativos e fiscalizadores e a necessidade de garantir a correta execução dos procedimentos contábeis, fiscais e patrimoniais.

A contratação visa proporcionar apoio técnico consultivo aos servidores municipais responsáveis pelas áreas contábil e financeira, assegurando maior segurança jurídica, padronização de procedimentos, atualização permanente da equipe técnica e atendimento tempestivo às exigências dos órgãos de controle.

Não se pretende substituir as atribuições dos servidores efetivos, mas disponibilizar assessoria especializada para orientação técnica, solução de dúvidas complexas, acompanhamento das alterações normativas, apoio na elaboração de demonstrativos e prestações de contas, bem como capacitação continuada da equipe.

3. REVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Atualmente, o município não está adotando o plano anual de contratações.

4. ÁREA REQUISITANTE

A presente demanda está sendo solicitada pela Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento de Braço do Trombudo/SC, sob a responsabilidade do Secretário de Administração, Finanças e Planejamento, Sr. Jean Carlos Correa Da Costa Scharf

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá possuir experiência comprovada na prestação de serviços de assessoria em contabilidade pública, devendo disponibilizar profissionais qualificados para atendimento remoto e presencial, conforme necessidade da Administração.

Os serviços deverão compreender, entre outros:

a) Assessoria contábil-financeira pública;
b) Suporte em orçamento público;
c) Orientação em execução orçamentária e financeira;
d) Assessoria patrimonial;
e) Suporte na elaboração de prestações de contas;
f) Apoio na elaboração dos demonstrativos fiscais;
g) Orientação quanto às normas da STN e NBC TSP;
h) Acompanhamento das alterações legais;
i) Capacitação operacional dos servidores;
j) Emissão de pareceres técnicos quando solicitados;
k) Atendimento às diligências dos órgãos de controle.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O quantitativo solicitado baseia-se na análise das demandas atuais do Município de Braço do Trombudo/SC,

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

Item	Especificação	Und.	Qtde.
1	Serviços de assessoria contábil, suporte técnico e apoio administrativo no assessoramento na área contábil aplicada ao setor público do Município de Braço do Trombudo, compreendendo: - Acompanhamento e suporte para elaboração do PPA - Plano Plurianual, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA - Lei Orçamentária Anual; - Acompanhamento e suporte para o preenchimento e envio do e-Sfinge, SICONFI, SIOPE, SIOPS e outras obrigações assessórias; - Treinamento dos servidores para utilização dos sistemas de informática utilizados pela Prefeitura Municipal e Fundos na área contábil; - Orientações gerais na área financeira, orçamentária, contábil e patrimonial; Orientações sobre dúvidas, através de e-mail, comunicador instantâneo (Skype e WhatsApp), telefone ou suporte via acesso remoto ao computador. - Prestação de suporte técnico presencial a cada 15 dias e remoto, sempre que necessário;	Mês	12

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram analisadas as soluções normalmente adotadas por municípios de pequeno e médio porte, sendo identificadas as

seguintes alternativas:

Foram identificadas as seguintes soluções de mercado que, em tese, poderiam atender aos requisitos específicos da contratação:

Alternativa 1 – Execução exclusivamente pelos servidores efetivos

Embora o Município possua equipe técnica, a elevada complexidade da legislação, as constantes alterações normativas e a necessidade de atualização contínua tornam recomendável o suporte especializado, principalmente em temas específicos e de maior complexidade.

Alternativa 2 – Capacitações isoladas

A realização apenas de cursos e treinamentos não atende integralmente às necessidades da Administração, pois não oferece acompanhamento contínuo nem suporte técnico para situações concretas enfrentadas durante o exercício financeiro.

Alternativa 3 – Contratação de empresa especializada

Apresenta-se como a solução mais vantajosa, pois combina assessoria permanente, atualização técnica, capacitação dos servidores e suporte especializado para demandas específicas, proporcionando maior segurança na gestão pública.

Conclui-se que a contratação de empresa especializada representa a alternativa mais eficiente, econômica e adequada às necessidades do Município.

8. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Deve-se mencionar que a estimativa dos valores unitários da contratação foi realizada por meio de orçamentos obtidos junto ao mercado local e pesquisa no Banco de Preços, com o objetivo de levantar o eventual gasto com a solução escolhida. Esse levantamento visa avaliar a viabilidade econômica da opção selecionada, assegurando que a contratação seja compatível com os parâmetros orçamentários e com a eficiência no uso dos recursos públicos.

Conforme os orçamentos anexados ao processo, o valor total é de **R$ 57.600,00** ***(cinquenta e sete mil e seiscentos reais)*** podendo sofrer alterações durante a fase de disputa no pregão.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria contábil-financeira pública, capacitação operacional e suporte técnico ao Município de Braço do Trombudo/SC, com o objetivo de fornecer apoio técnico especializado às atividades de contabilidade pública, orçamento, finanças, patrimônio e prestação de contas, assegurando o cumprimento da legislação vigente, das normas dos órgãos de controle e das boas práticas da administração pública.

A execução dos serviços deverá ocorrer de forma contínua, preventiva e corretiva, mediante atendimento presencial e remoto, conforme as necessidades da Administração Municipal, garantindo suporte técnico tempestivo aos servidores e gestores responsáveis.

a) **Execução:** Os serviços serão executados durante toda a vigência do contrato, mediante atendimento das demandas encaminhadas pelo Município, compreendendo assessoria técnica, emissão de pareceres, orientações, capacitações, acompanhamento de procedimentos, apoio na elaboração de demonstrativos contábeis e fiscais, bem como demais atividades previstas no Termo de Referência. Os atendimentos poderão ocorrer de forma presencial, remota (telefone, e-mail ou videoconferência) ou por outros meios eletrônicos, conforme a natureza e urgência da demanda.

b) **Logística de entrega e conformidade:** Os produtos decorrentes da prestação dos serviços, tais como pareceres técnicos, relatórios, orientações, documentos, estudos, capacitações e demais entregáveis, deverão ser disponibilizados dentro dos prazos estabelecidos pela Administração, observando integralmente a legislação vigente, as normas da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC), das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP) e demais normas aplicáveis. Todos os serviços deverão atender aos padrões de qualidade exigidos pela Administração Pública.

c) **Entregas parceladas e conforme a solicitação:** A prestação dos serviços ocorrerá de forma continuada e sob demanda, conforme as solicitações emitidas pela Secretaria de Administração e Finanças ou pelo servidor designado para fiscalização do contrato. As atividades serão executadas de maneira parcelada, de acordo com a necessidade do Município, não gerando direito à execução de serviços não solicitados pela Administração.

d) **Garantia de qualidade dos materiais:** A contratada deverá assegurar elevado padrão técnico na execução dos serviços, utilizando profissionais qualificados e com experiência em Contabilidade Aplicada ao Setor Público. As orientações, pareceres e documentos produzidos deverão apresentar consistência técnica, observância à legislação vigente e aderência às boas práticas da administração pública, respondendo a contratada pela qualidade dos serviços prestados.

e) **Casos de recusa dos serviços:** A Administração poderá recusar, total ou parcialmente, qualquer serviço executado em desacordo com as especificações constantes do contrato, do Termo de Referência ou da legislação aplicável, bem como aqueles que apresentem inconsistências técnicas, informações incompletas ou qualidade inferior ao esperado. A recusa será formalmente comunicada à contratada para adoção das providências cabíveis.

f) **Substituição dos Serviços:** Quando constatadas falhas, inconsistências ou inadequações nos serviços prestados, a contratada deverá promover, sem qualquer ônus adicional para o Município, as correções, complementações, revisões ou substituições necessárias no prazo estabelecido pela fiscalização contratual. As correções não eximem a contratada de sua responsabilidade pela qualidade técnica dos serviços executados.

g) **Supervisão e fiscalização:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Compete ao fiscal do contrato acompanhar a execução dos serviços, verificar sua conformidade com as condições pactuadas, solicitar esclarecimentos, registrar ocorrências, emitir relatórios de fiscalização e atestar a execução para fins de pagamento.

h) **Atendimento de reclamações e correções:** A contratada deverá manter canal permanente de comunicação com a Administração para atendimento de solicitações, esclarecimento de dúvidas, registro de ocorrências e realização das correções eventualmente necessárias. As demandas encaminhadas pelo Município deverão ser atendidas com prioridade e dentro dos prazos compatíveis com sua complexidade, especialmente quando relacionadas a obrigações legais, prestações de contas, encerramento de exercício, atendimento aos órgãos de controle ou cumprimento de prazos legais.

i) **Emissão de notas fiscais:** O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal de Prestação de Serviços, acompanhada dos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigidos pela legislação e pelo contrato e relatório de atividades realizadas no período. A Nota Fiscal somente será aceita após o atesto do fiscal do contrato, que certificará a efetiva execução dos serviços no período correspondente.

j) **Parâmetros mínimos para execução do fornecimento:**

Como requisitos mínimos para a adequada execução do objeto, a contratada deverá:

a) Disponibilizar profissionais com comprovada experiência em Contabilidade Aplicada ao Setor Público e gestão fiscal;
b) Prestar atendimento presencial e remoto durante toda a vigência contratual, conforme a necessidade da Administração;
c) Fornece suporte técnico tempestivo para esclarecimento de dúvidas e resolução de demandas;
d) Observar integralmente a Lei Federal nº 4.320/1964, a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a Lei Federal nº 14.133/2021, as NBC TSP, o MCASP, o PCASP, as normas da STN, do TCE/SC e demais legislações aplicáveis;
e) Garantir sigilo das informações e documentos acessados durante a execução contratual;
f) Promover a atualização permanente das orientações técnicas sempre que houver alterações legais ou normativas que impactem a gestão contábil, orçamentária, financeira ou patrimonial do Município;
g) Executar os serviços com observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, transparência e interesse público.

10. JUSTIFICATIVA PARA NÃO PARCELAMENTO

Não se recomenda o parcelamento da contratação, considerando que os serviços possuem natureza integrada e complementar, envolvendo atividades contábeis, financeiras, orçamentárias, patrimoniais e de prestação de contas.

A execução por uma única empresa proporciona uniformidade de procedimentos, padronização das orientações técnicas, maior eficiência na comunicação e responsabilidade integral pelos serviços prestados, evitando conflitos de interpretação e fragmentação das atividades.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria contábil-financeira pública, capacitação operacional e suporte técnico tem por finalidade aprimorar a gestão administrativa, financeira, orçamentária, patrimonial e contábil do Município de Braço do Trombudo/SC, assegurando maior eficiência, segurança técnica e conformidade com a legislação vigente.

Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

a) Garantir suporte técnico especializado aos servidores municipais responsáveis pelas áreas de contabilidade, finanças, orçamento, patrimônio e prestação de contas, proporcionando maior segurança na tomada de decisões administrativas.

b) Assegurar a correta aplicação das normas de contabilidade pública, das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), da Lei nº 4.320/1964 e demais legislações correlatas.

c) Reduzir a ocorrência de inconsistências, impropriedades e falhas nos registros contábeis, financeiros, orçamentários e patrimoniais, minimizando riscos de apontamentos pelos órgãos de controle interno e externo.

d) Promover a atualização contínua dos servidores municipais por meio de capacitações e orientações técnicas, contribuindo para o desenvolvimento das competências da equipe e para a melhoria dos processos internos.

e) Aperfeiçoar os procedimentos relacionados à elaboração, execução, acompanhamento e controle do orçamento público, garantindo maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

f) Fortalecer os mecanismos de planejamento, controle, transparência e prestação de contas, proporcionando maior confiabilidade das informações encaminhadas aos órgãos fiscalizadores e à sociedade.

g) Oferecer suporte técnico especializado para atendimento às demandas dos órgãos de controle, em especial do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC), da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), da Receita Federal do Brasil e demais órgãos competentes.

h) Contribuir para a melhoria dos indicadores de desempenho da gestão fiscal e contábil do Município, mediante a padronização de procedimentos e adoção de boas práticas de administração pública.

i) Possibilitar maior celeridade na solução de dúvidas técnicas e na execução das rotinas administrativas, reduzindo retrabalho, aumentando a produtividade dos servidores e proporcionando maior eficiência na prestação dos serviços públicos.

Dessa forma, a contratação busca garantir que a Administração Municipal disponha de assessoramento técnico permanente e qualificado, permitindo a correta execução das atividades contábeis, financeiras, orçamentárias e patrimoniais, promovendo maior eficiência administrativa, segurança jurídica, economicidade e atendimento ao interesse público.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

É cediço informar que, a presente contratação deverá ser precedida de processo licitatório, em observância a Lei 14.133/2021.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e realização desta demanda.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação refere-se à prestação de serviços técnicos especializados de assessoria contábil-financeira pública, capacitação operacional e suporte técnico, caracterizando-se como atividade de natureza predominantemente intelectual, sem a utilização significativa de recursos naturais, geração de resíduos sólidos, emissão de poluentes ou quaisquer intervenções que possam causar impactos ambientais relevantes.

Os eventuais impactos ambientais decorrentes da execução contratual restringem-se ao consumo de papel, energia elétrica e insumos de informática, inerentes às atividades administrativas. Para minimizar esses impactos, deverão ser adotadas boas práticas de sustentabilidade, tais como:

a) Priorização da tramitação, elaboração, assinatura e armazenamento de documentos em formato eletrônico, sempre que tecnicamente possível;
b) Utilização racional de papel, com impressão apenas quando indispensável e, preferencialmente, em frente e verso;
c) Uso consciente de energia elétrica e dos equipamentos de informática durante a execução dos serviços;
d) Compartilhamento de documentos e informações por meios digitais, reduzindo a necessidade de deslocamentos e impressões;
e) Destinação ambientalmente adequada de eventuais resíduos gerados, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

Dessa forma, conclui-se que a contratação apresenta baixo impacto ambiental, sendo plenamente compatível com os princípios do desenvolvimento nacional sustentável previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, devendo a contratada observar, durante a execução do contrato, práticas que promovam a eficiência no uso de recursos e a redução dos impactos ambientais decorrentes de suas atividades.

15. MAPEAMENTO DE RISCOS

O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, são definidos: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, as ações preventivas e contingenciais, bem como a identificação dos responsáveis por cada ação.

Após a identificação e classificação dos riscos, é realizada uma análise qualitativa e quantitativa dos mesmos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade de ocorrência e o impacto. Essa classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante as fases de planejamento e gestão do contrato.

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

Fase de Planejamento:

Risco 1	**Levantamento inadequado dos quantitativos**
Causa	Estimativa incorreta da demanda por atendimentos técnicos, visitas presenciais, capacitações e suporte operacional, em razão da ausência de histórico consolidado ou de diagnóstico insuficiente das necessidades do Município.
Consequencia	Dimensionamento inadequado da contratação, podendo resultar em insuficiência dos serviços contratados ou contratação superior à necessidade da Administração, comprometendo a eficiência e a economicidade
Probabilidade	Baixa
Impacto	Médio
Nível de Risco	Baixo
Medidas Preventivas	Realizar levantamento detalhado das necessidades junto à Secretaria de Administração e Finanças e aos demais setores envolvidos, analisando o histórico de demandas, a frequência dos atendimentos, as obrigações legais e os serviços executados em exercícios anteriores para definir adequadamente o escopo e o volume estimado da contratação
Medidas Corretivas	Caso seja identificada divergência entre a demanda estimada e a demanda efetiva durante a execução contratual, adotar as medidas previstas na Lei nº 14.133/2021, como alteração contratual, quando cabível e devidamente justificada, ou promover novo procedimento licitatório para atendimento da necessidade remanescente.
Responsável	Setor Demandante

Risco 2	**Especificações técnicas insuficientes ou imprecisas**
Causa	Elaboração incompleta ou genérica do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, sem definição clara do escopo, dos serviços, dos requisitos técnicos e dos resultados esperados.
Consequencia	Contratação de empresa que não atenda integralmente às necessidades da Administração, dificuldades na fiscalização contratual, divergências na

	execução dos serviços, pedidos frequentes de esclarecimentos e possível restrição da competitividade ou fracasso da licitação.
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Nível de Risco	Médio
Medidas Preventivas	Elaborar o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência de forma detalhada, definindo claramente o objeto, o escopo dos serviços, a metodologia de execução, os requisitos de qualificação técnica, os níveis mínimos de desempenho, os prazos de atendimento, os resultados esperados e os critérios de medição e pagamento, submetendo os documentos à revisão da equipe de planejamento e da assessoria jurídica antes da publicação do edital.
Medidas Corretivas	Caso sejam identificadas inconsistências antes da publicação, promover a revisão dos documentos da fase preparatória. Se constatadas após a publicação do edital, realizar a retificação do instrumento convocatório, reabrindo os prazos quando exigido pela legislação ou, se necessário, revogar o procedimento para adequação das especificações técnicas.
Responsável	Setor Demandante

Risco 3	**Pesquisa de preços incompatível com o mercado**
Causa	Pesquisa de preços realizada com número insuficiente de fontes, utilização de propostas desatualizadas ou ausência de parâmetros compatíveis com serviços técnicos especializados de natureza semelhante.
Consequencia	Estimativa de valor acima ou abaixo do preço de mercado, podendo resultar em licitação deserta, fracassada, contratação antieconômica ou questionamentos pelos órgãos de controle.
Probabilidade	Média
Impacto	Alto
Nível de Risco	Alto
Medidas Preventivas	Realizar pesquisa de preços em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e regulamentação municipal, utilizando múltiplas fontes de consulta, como contratações similares de outros órgãos públicos, Banco de Preços, PNCP, propostas de fornecedores e outras fontes idôneas, garantindo que os valores reflitam a realidade do mercado.

Medidas Corretivas	Revisar e atualizar a pesquisa de preços antes da publicação do edital ou, caso identificada inconsistência durante o procedimento licitatório, promover a revisão da estimativa de preços, com a devida justificativa técnica, realizando as adequações necessárias antes da contratação.
Responsável	Setor Demandante

Seleção do fornecedor:

Risco 4	**Participação de empresa sem capacidade técnica**
Causa	Definição inadequada dos requisitos de qualificação técnica no edital ou apresentação de documentação que não comprove a experiência necessária para execução do objeto.
Consequencia	Contratação de empresa incapaz de executar os serviços com a qualidade e a eficiência exigidas, ocasionando falhas na assessoria, atrasos no cumprimento de obrigações legais, riscos de inconsistências contábeis e possíveis prejuízos à Administração Municipal.
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Nível de Risco	Médio
Medidas Preventivas	Estabelecer, no Termo de Referência e no edital, requisitos de qualificação técnica compatíveis com a complexidade do objeto, exigindo comprovação de aptidão mediante atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, além de definir critérios objetivos para a análise da documentação de habilitação, observando os princípios da proporcionalidade e da competitividade.
Medidas Corretivas	Caso seja constatada a insuficiência da capacidade técnica durante a fase de habilitação, inabilitar a licitante, observando o devido processo legal. Se a deficiência for identificada durante a execução contratual, aplicar as penalidades previstas no contrato e na Lei nº 14.133/2021, podendo ocorrer a rescisão contratual e a convocação do licitante remanescente, quando cabível.
Responsável	Comissão de Licitação/Pregoeiro

Risco 5	Licitação deserta ou fracassada
Causa	Baixa competitividade, exigências de habilitação desproporcionais, especificações restritivas, estimativa de preços incompatível com o mercado ou desinteresse das empresas especializadas em participar do certame.
Consequencia	Ausência de propostas válidas ou de licitantes habilitados, ocasionando atraso na contratação, comprometimento da continuidade dos serviços de assessoria contábil-financeira e necessidade de instauração de novo procedimento licitatório.
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Nível de Risco	Médio
Medidas Preventivas	Elaborar o Termo de Referência com especificações objetivas e sem restrição indevida à competitividade, realizar pesquisa de preços compatível com o mercado, definir critérios de habilitação proporcionais ao objeto e promover ampla divulgação do procedimento licitatório, observando os princípios da isonomia e da competitividade previstos na Lei nº 14.133/2021.
Medidas Corretivas	Caso a licitação seja declarada deserta ou fracassada, analisar as causas que motivaram o insucesso, revisar a documentação da fase preparatória (ETP, Termo de Referência, orçamento estimado e requisitos de habilitação), promover os ajustes necessários e realizar novo procedimento licitatório ou adotar outra solução prevista na Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente justificada.
Responsável	Setor de Licitações

Gestão contratual

Risco 6	Atraso na Prestação dos Serviços
Causa	Descumprimento dos prazos contratuais pela contratada, indisponibilidade da equipe técnica, falhas de planejamento, excesso de demandas ou problemas operacionais na execução dos serviços.
Consequencia	Prejuízo ao cumprimento das obrigações legais do Município, atraso na elaboração de demonstrativos contábeis, prestações de contas, atendimento aos órgãos de controle e suporte às rotinas administrativas, podendo ocasionar

	sanções ao Município e comprometer a continuidade dos serviços.
Probabilidade	Média
Impacto	Alto
Nível de Risco	Alto
Medidas Preventivas	Estabelecer no Termo de Referência e no contrato prazos claros para atendimento das demandas, níveis mínimos de desempenho, cronograma de execução, canais de comunicação eficientes e acompanhamento contínuo pelo fiscal do contrato, com registro das ocorrências e monitoramento do cumprimento das obrigações contratuais.
Medidas Corretivas	Notificar formalmente a contratada para regularizar a prestação dos serviços dentro do prazo estabelecido. Persistindo o descumprimento, aplicar as sanções previstas no contrato e na Lei nº 14.133/2021, podendo ocorrer a rescisão contratual e a adoção das medidas necessárias para garantir a continuidade dos serviços.
Responsável	Fiscal do Contrato

Risco 7	**Baixa qualidade nos Serviços Prestados**
Causa	Execução dos serviços por profissionais sem a qualificação ou experiência necessária, descumprimento das especificações técnicas, falhas na supervisão da contratada ou inobservância da legislação e das normas aplicáveis à contabilidade pública.
Consequencia	Emissão de orientações técnicas inadequadas, inconsistências em demonstrativos contábeis e fiscais, falhas nas prestações de contas, comprometimento da tomada de decisões da Administração, apontamentos pelos órgãos de controle e prejuízos à gestão municipal.
Probabilidade	Baixo
Impacto	Alto
Nível de Risco	Médio
Medidas Preventivas	xigir qualificação técnica compatível com o objeto, definir padrões mínimos de qualidade e níveis de desempenho no Termo de Referência e no contrato, acompanhar continuamente a execução dos serviços pelo fiscal do contrato, avaliar periodicamente os resultados apresentados e manter comunicação permanente com a contratada para alinhamento das atividades.

Medidas Corretivas	Notificar formalmente a contratada para corrigir as falhas identificadas, exigir a revisão ou refazimento dos serviços sem ônus para a Administração, aplicar as sanções previstas no contrato e na Lei nº 14.133/2021, e, em caso de reincidência ou inexecução, promover a rescisão contratual, observadas as disposições legais.
Responsável	Fiscal do Contrato

16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após a análise das necessidades da Administração Municipal, das soluções disponíveis no mercado e dos aspectos técnicos, operacionais, econômicos e legais relacionados ao objeto, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria contábil-financeira pública, capacitação operacional e suporte técnico mostra-se plenamente viável e adequada ao interesse público.

A contratação permitirá ao Município de Braço do Trombudo/SC contar com suporte técnico especializado para as atividades de contabilidade pública, orçamento, finanças, patrimônio e prestação de contas, contribuindo para a correta aplicação da legislação vigente, o aperfeiçoamento dos procedimentos administrativos e a qualificação contínua dos servidores municipais.

Verificou-se, ainda, que existe ampla oferta de empresas capacitadas no mercado para a execução dos serviços pretendidos, possibilitando a realização de procedimento licitatório competitivo, em observância aos princípios da isonomia, da competitividade, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Sob o aspecto técnico, a contratação é viável, considerando que os serviços possuem natureza continuada e demandam conhecimentos especializados para acompanhamento das constantes alterações na legislação contábil, orçamentária, fiscal e financeira aplicável ao setor público, bem como das orientações expedidas pelos órgãos de controle e fiscalização.

Quanto ao aspecto econômico, a contratação apresenta relação custo-benefício favorável, uma vez que o assessoramento técnico especializado contribui para a redução de inconsistências nos procedimentos administrativos, para o fortalecimento dos mecanismos de controle interno, para a melhoria da qualidade das informações contábeis e fiscais e para a mitigação de riscos de apontamentos, glosas, sanções e penalidades decorrentes do descumprimento de normas legais.

Além disso, a capacitação operacional prevista no objeto favorece a transferência de conhecimento aos servidores municipais, promovendo maior autonomia da equipe técnica, padronização dos procedimentos administrativos e melhoria contínua da gestão pública.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação é técnica, operacional, jurídica e economicamente viável, atende ao interesse público e representa a solução mais adequada para suprir as necessidades da Administração Municipal, recomendando-se o prosseguimento do processo licitatório para a contratação dos serviços.

Considerando as informações deste ETP, entende-se que a contratação é, portanto, **tecnicamente viável**.

Braço do Trombudo (SC), 22 de julho de 2026

JEAN CARLOS CORREA DA COSTA SCHARF:08507837980
Assinado de forma digital por JEAN CARLOS CORREA DA COSTA SCHARF:08507837980
Dados: 2026.07.22 09:02:31 -03'00'

Jean Carlos Correa da Costa Scharf
Matrícula nº 1905/1
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento